



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
" O Poder do Povo"

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

Câmara Municipal de Gov. Mangabeira Ba	
PROTOCOLO	
N.º	DATA
312	31/07/2021
<i>Votacionando</i>	
Ass. Responsável	

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
AO "LAR DOS IDOSOS SHALOM".

O Vereador Gicélio Dias da Silva- Vereador do (**Republicano**) com assento nesta Casa no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 11/2021:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada LAR DOS IDOSOS SHALOM, inscrita no CNPJ nº 39.456.531/0001-29, com sede na rua Izidio Florentino dos Santos, nº 361, bairro do Portão, Governador Mangabeira-Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: É inquestionável a importância das entidades da sociedade civil para promover uma melhor qualidade de vida para idosos da nossa cidade e cidades circunvizinhas. Essas organizações se constituem em poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios. Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a **INSTITUIÇÃO DE LAR DOS IDOSOS SHALOM**. Constituindo-se numa associação sem fins lucrativos.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


Gicélio Dias da Silva – REPUBLICANO
Vereador.

1ª Votação

DATA:	21	/	07	/	2021
VOTOS FAVORÁVEIS	<input checked="" type="checkbox"/>	08			
VOTOS CONTRÁRIOS	<input type="checkbox"/>	00			
APROVADO	SIM	NÃO			
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

2ª Votação

DATA:	21	/	07	/	2021
VOTOS FAVORÁVEIS	<input checked="" type="checkbox"/>	08			
VOTOS CONTRÁRIOS	<input type="checkbox"/>	00			
APROVADO	SIM	NÃO			
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			